

LEI nº 335 de 27/04/1992

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Caixa Escolar "Edivina Mercês de Carvalho" com sede nesta cidade, no povoado do Jaguari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG., aos 27

dias do mês de abril de 1992.

José Deolindo Alves

Prefeito Municipal